



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

PARECER Nº 38/2025/CER
PROCESSO Nº 576600037.000013/2025-07
INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 03ª REGIÃO
ASSUNTO: Processo Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região

Parecer da Comissão Eleitoral Regular
sobre o Processo Eleitoral no CRP-03.

1. RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos da análise do Processo Eleitoral destinado à escolha dos membros do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região – Bahia (CRP-03/BA), em estrita observância às disposições normativas que regulam o processo eleitoral no âmbito do Sistema Conselhos de Psicologia.

O Conselho Federal de Psicologia, no exercício da competência normativa que lhe é conferida pela Lei nº 5.766/1971, editou a Resolução CFP nº 10/2024, que aprovou o Regimento Eleitoral para as eleições dos Conselhos Regionais de Psicologia e para a consulta ao Conselho Federal de Psicologia, realizadas no período de 23 a 27 de agosto de 2025, ocasião em que foram escolhidas as próximas gestões dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Psicologia.

Referida Resolução, em seu art. 78, estabelece a obrigatoriedade de as Comissões Regionais Eleitorais organizarem os autos do processo eleitoral e encaminharem relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas ao Conselho Federal de Psicologia, a fim de possibilitar a análise e posterior homologação pelo Plenário do CFP.

O processo eleitoral encaminhado pelo CRP-03/BA encontra-se regularmente instruído, contendo todos os documentos e peças exigidos pela norma regente, em consonância com o disposto no art. 78 do Regimento Eleitoral. Da análise realizada, constata-se que todas as etapas foram devidamente observadas e cumpridas, inexistindo pendências relativas a requerimentos ou recursos interpostos pelas chapas concorrentes, circunstância que atesta a regularidade e legitimidade do certame.

Dessa forma, a Comissão Eleitoral Regular submete os autos do processo à análise do XIX Plenário do Conselho Federal, em atendimento ao disposto no Regimento Eleitoral, a homologação do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região – Bahia, de acordo com os dados a seguir apresentados:

CRP-03 BA			
Opção	Votos		Válidos
CHAPA 12 - PSICOLOGIAS EM MOVIMENTO	3.609	52,15%	62,10%
CHAPA 11 - MOBILIZA PSI: DEMOCRACIA E EQUIDADE SOCIAL	2.203	31,83%	37,90%
NULO	751	10,85%	
BRANCO	358	5,17%	
TOTAL	6.921	100,00%	5.812
Participação: 6.921/18.869 - 36,68%			

Assim sendo, a chapa eleita no CRP-03 foi a chapa “**PSICOLOGIAS EM MOVIMENTO**”. Os membros componentes desta chapa, efetivos e suplentes, são:

Como deseja ser chamada	Nome	Cargo
Ailena Julie Silva Conceição	Ailena Julie Silva Conceição	Efetivo
Ana Paula Matos Carregosa	Ana Paula Matos Carregosa	Efetivo
Antonio Marcos Almeida Sampaio	Antonio Marcos Almeida Sampaio	Efetivo
Clausivanhe Mano Silva	Clausivanhe Mano Silva	Efetivo
Elias Fernandes Mascarenhas Pereira	Elias Fernandes Mascarenhas Pereira	Efetivo
Ezevaldo Aquino dos Santos	Ezevaldo Aquino dos Santos	Efetivo
Guilherme Bernardo Marques do Nascimento	Guilherme Bernardo Marques do Nascimento	Efetivo
Iara Maria Alves da Cruz Martins	Iara Maria Alves da Cruz Martins	Efetivo
Itaynara Rodrigues Silva	Itaynara Rodrigues Silva	Efetivo
Jose Costa dos Santos	Jose Costa dos Santos	Efetivo
Juliana dos Anjos Pires Santos	Juliana dos Anjos Pires Santos	Efetivo
Larissa Fonseca de Souza	Larissa Fonseca de Souza	Efetivo
Lucas Warley da Silva da Costa	Lucas Warley da Silva da Costa	Efetivo
Marcelo Tourinho de Garcia Soares	Marcelo Tourinho de Garcia Soares	Efetivo
Priscila Barbosa Lins	Priscila Barbosa Lins	Efetivo
Lucas Santana Sena	Lucas Santana Sena	Suplente
Cicero Manoel Ribeiro dos Santos de Oliveira	Cicero Manoel Ribeiro dos Santos de Oliveira	Suplente
Cintia Palma Bahia	Cintia Palma Bahia	Suplente
Claudia Camargo Arthou Sant Anna Pelizzari	Claudia Camargo Arthou Sant Anna Pelizzari	Suplente
Kallila Barbosa Queiroz de Santana	Kallila Barbosa Queiroz de Santana	Suplente
Joseval dos Santos Borges	Joseval dos Santos Borges	Suplente
Marcia Lima de Oliveira	Marcia Lima de Oliveira	Suplente
Romário Oliveira Lopes	Romário Oliveira Lopes	Suplente
Ronildo da Cruz Bomfim	Ronildo da Cruz Bomfim	Suplente
Steleyjanes Galdino Rodrigues	Steleyjanes Galdino Rodrigues	Suplente

Como deseja ser chamada	Nome	Cargo
Thaissa Gomes Costa	Thaissa Gomes Costa	Suplente
Vanessa de Lima Franca	Vanessa de Lima Franca	Suplente
Irislany Romao Santos	Irislany Romao Santos	Suplente
Anaya Imani da Hora	Anaya Imani da Hora	Suplente
Tamara Rodrigues Pedro Bomfim	Tamara Rodrigues Pedro Bomfim	Suplente

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Eleitoral Regular conclui que o Processo Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região foi conduzido em estrita conformidade com as disposições da Resolução CFP nº 10/2024 e demais normas aplicáveis à autarquia, observando-se todos os princípios basilares que regem o processo eleitoral do Sistema Conselhos de Psicologia e da Administração Pública.

Verifica-se que todas as fases do processo, incluindo inscrição de chapas, análise de documentação, regularidade formal e apuração de votos, foram integralmente cumpridas, não havendo pendências ou irregularidades que possam comprometer a validade do pleito.

Em razão do cumprimento das normas e procedimentos, a Comissão submete o presente processo ao XIX Plenário do Conselho Federal de Psicologia, opinando pela homologação do resultado, com a proclamação da chapa “**PSICOLOGIAS EM MOVIMENTO**” e a consequente autorização para posse de seus membros, efetivos e suplentes, nos termos das disposições regimentais aplicáveis.

É o parecer.

Rodrigo Acioli Moura
Presidente
Comissão Eleitoral Regular



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Acioli Moura, Presidenta da Comissão Eleitoral Regular**, em 12/09/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2409244** e o código CRC **3BB9F408**.